

LEI Nº 1.642/12

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$120.050,00 (cento e vinte mil e cinquenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Contratação de horas máquina, com a finalidade de beneficiar pequenos produtores destinados a produção agrícola, conforme descrito no convênio Nº. 416/PGE/2011/SEDES.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.2.216 – CONVÊNIO Nº. 416/PGE/2011/SEDES – CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$120.050,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. Nº. 416/PGE/2011/SEDES no valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 29 de junho de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Carlos Antônio da Costa
*Secretario Municipal de Agricultura,
Indústria e Comércio*